



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 496B

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 022/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR LINDOVAL DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Ensino do Núcleo de Educação Rural Elias Salem Dieb, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 023/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANTONIA DE LIMA XAVIER para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino do Núcleo de Educação Rural Elias Salem Dieb, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 024/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LINDOVAL DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 025/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR NOILZA MARIA ALVES do cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Dr. José Gonçalves, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 026/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS DE MOURA do cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Escola Municipal Senador Duarte Filho, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 027/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NOILZA MARIA ALVES para o cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Escola Municipal Senador Duarte Filho, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 028/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA SOUZA para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Escola Municipal Dr. José Gonçalves, Símbolo DE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 029/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR DIOGO PEREIRA DE AQUINO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 030/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DIOGO PEREIRA DE AQUINO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 031/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR LEONARDO VINICIUS LOPES DE MENDONÇA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 032/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LEONARDO VINICIUS LOPES DE MENDONÇA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 033/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR MADELYNE PAULO TOMAS do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 034/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MADELYNE PAULO TOMAS para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 035/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR RAFAELLA RAYANE MACEDO DE LUCENA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 036/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RAFAELLA RAYANE MACEDO DE LUCENA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 037/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA COUTO GURGEL DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 038/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FERNANDA COUTO GURGEL DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 039/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 040/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 041/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR RAPHAELA CRISTINA ANDRADE DE ARAÚJO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 042/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RAPHAELA CRISTINA ANDRADE DE ARAÚJO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 043/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ÍTALO FELIPE BASÍLIO DE SOUSA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Engenharia, Símbolo CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 026/2019 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Lígia Valéria de Oliveira Silva, Agente Administrativo, matrícula no 9614-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 061/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Carla Michelle Nogueira Leite, matrícula nº 13.157-1, vínculo 1, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde – Secretaria da Saúde – UPA III – Raimundo Benjamim Franco, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com vigência de 01/02/2019 a 31/07/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 73/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA KATIANE FORMIGA MIRANDA. Matrícula nº: 5085918.

Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 74/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: NAYARA CRISSIAN COSTA DA MOTA.  
Matrícula nº: 5085896.  
Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 086/2019 – SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 0046/2016 - SEMAD, de 14 de janeiro de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Assineide Costa de Andrade Lucena, matrícula nº 9972-4, Merendeira, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde – UPA II – Conchecita Clarline, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 02/02/2019 a 02/02/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 087/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Rosicleide Fernandes de Souza Carvalho, matrícula nº 12.622-5, vínculo 1, Auxiliar de Consultório Dentário, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde – U.B.S. Dr. Mario Lucio de Medeiros, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 97/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: RUTILA TAYANNE PRAXEDES FERNANDES.  
Matrícula nº: 13990-4.  
Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 098/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Alana Raquel Gama de Oliveira, matrícula nº 508008-8, ocupante do cargo de Professor – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Professor Alexandre Linhares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 27/12/2018 a 24/06/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 100/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Isadora Dantas Fonseca, matrícula nº 13324-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – centro Clínico Professor Ving-Un Rosado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 14/01/2019 a 12/07/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de Janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0125/2019 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 0305/2019 – DEMURB, da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a remoção do servidor Luiz Francellino Filho, Professor, matrícula nº 8145-0, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SEMEEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

A Secretária Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e, ainda, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do Termo de Homologação nº 01, de 07 de fevereiro de 2018, do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, da Prefeitura Municipal de Mossoró, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição de 09 de fevereiro de 2018,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 07 de fevereiro de 2019, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, da Prefeitura Municipal de Mossoró, para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró (RN), 30 de janeiro de 2019.

Magali Nogueira Delfino Carmo  
Secretária de Educação

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 111/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2011 a 07-2016, a servidora Tânia Márcia César de Sá Leitão Cunha, matrícula nº. 9071-9, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria do Socorro Fernandes Marcelino - Ouro Negro, com prazo de vigência de 04/02/2019 a 05/05/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 126/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2012 a 08-2017, a servidora José Andrade Filho, matrícula nº. 3338-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 18/02/2019 a 20/03/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de Janeiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 02/2019-GS-SEFAZ.**

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho visando à implantação de um programa de acompanhamento e controle de resultados dos processos de fiscalização e cobrança dos tributos municipais.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN, CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda para o período de 2019/2026, cujo um dos Objetivos Estratégicos priorizados para o biênio 2019-2020 foi o de "combater a sonegação fiscal e dar maior efetividade aos processos de fiscalização e cobrança";

CONSIDERANDO que a Iniciativa Estratégica aprovada que consiste em "implantar um programa de acompanhamento e controle de resultados dos processos de fiscalização e cobrança", demanda ações institucionais para sua consecução e consequente atingimento do objetivo estratégico;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, Matrícula nº 5923-5, MARLIO VITOR DA SILVA, Matrícula nº 9861-2 e LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, Matrícula nº 9411-0 para, sem prejuízo das suas demais atribuições, sob a presidência da primeira, comporem Grupo de Trabalho visando coordenar as ações necessárias à implantação de um programa de acompanhamento e controle de resultados dos processos de fiscalização e cobrança dos tributos municipais.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, as seguintes ações, dentre outras que possam ser designadas pelo Secretário da Fazenda:

I - Modernizar e padronizar os métodos e técnicas de fiscalização;

II - Modernizar e padronizar os métodos e técnicas de cobrança administrativa;

III - Monitorar os processos de fiscalização;

IV - Monitorar os processos de cobrança;

V - Criar relatórios de acompanhamento de controle de resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró, em 06 de fevereiro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 03/2019-GS-SEFAZ.**

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho visando aperfeiçoar o planejamento das ações de fiscalização de tributos municipais.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN, CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda para o período de 2019/2026, cujo um dos Objetivos Estratégicos priorizados para o biênio 2019-2020 foi o de "combater a sonegação fiscal e dar maior efetividade aos processos de fiscalização e cobrança";

CONSIDERANDO que a Iniciativa Estratégica aprovada que consiste em "aperfeiçoar o planejamento das ações de fiscalização", demanda ações institucionais para sua consecução e consequente atingimento do objetivo estratégico;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ RODRIGUES DE JESUS JUNIOR, Matrícula 10826-0, PAULO MARTINS DA COSTA NETO, Matrícula 36639-1 e GILMAR DANTAS DA ROCHA, Matrícula 5892-2 para, sem prejuízo das suas demais atribuições, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho visando coordenar as ações necessárias a aperfeiçoar o planejamento das ações de fiscalização dos tributos municipais.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, as seguintes ações, dentre outras que possam ser designadas pelo Secretário da Fazenda:

I - Elaborar plano anual de fiscalização;

II - Elaborar plano de malha fiscal para contribuintes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró, em 06 de fevereiro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 04/2019-GS-SEFAZ.**

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho visando a modernização do fluxo processual interno

no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN, CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda para o período de 2019/2026, cujo um dos Objetivos Estratégicos priorizados para o biênio 2019-2020 foi o de "alcançar a excelência nos processos administrativos e operacionais";

CONSIDERANDO que a Iniciativa Estratégica aprovada que consiste em "modernizar o fluxo processual interno", demanda ações institucionais para sua consecução;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO, Matrícula 9407-2, CARLOS ROBERTO ALMEIDA, Matrícula 9975-9 e VALDECI FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 9764-0 para, sem prejuízo das suas demais atribuições, sob a presidência da primeira, comporem Grupo de Trabalho visando coordenar as ações necessárias à modernização do fluxo processual interno no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, as seguintes ações, dentre outras que possam ser designadas pelo Secretário da Fazenda:

I - Implementar o Processo Eletrônico;

II - Mapear e redesenhar o fluxo dos processos administrativos e operacionais;

III - Implantar o sistema de agendamento informatizado para o atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró, em 06 de fevereiro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA Nº 05/2019-GS-SEFAZ.**

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho visando a elaboração da política de capacitação continuada e especializada dos servidores da Secretaria da Fazenda do Município de Mossoró.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN, CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda para o período de 2019/2026, cujo um dos Objetivos Estratégicos priorizados para o biênio 2019-2020 foi o de "desenvolver o processo de gestão do conhecimento com foco nas necessidades da instituição";

CONSIDERANDO que a Iniciativa Estratégica aprovada que consiste em "desenvolver políticas de capacitação continuada e especializada de servidores", demanda ações institucionais para sua consecução, dentre elas a elaboração do mapeamento de competências, o desenvolvimento de trilhas de capacitação e a elaboração e implantação do Plano de Capacitação Continuada dos servidores da SEFAZ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES, Matrícula 95273-1, HUGNELSON VIEIRA DA SILVA, Matrícula 10782-4 e INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS, Matrícula 9646-6 para, sem prejuízo das suas demais atribuições, sob a presidência da primeira, comporem Grupo de Trabalho visando coordenar as ações necessárias para desenvolver políticas de capacitação continuada e especializada de servidores.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, as seguintes ações, dentre outras que possam ser designadas pelo Secretário da Fazenda:

I - elaborar mapeamento de competências dos servidores da SEFAZ;

II - elaborar trilha de capacitação;

III - Elaborar Plano de Capacitação continuada;

IV - Desenvolver capacitação coordenada pelo setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró, em 06 de fevereiro de 2019.

Abraão Padilha de Brito  
Secretário da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 003/2019 - SINDICÂNCIA- CGCM**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e: Considerando a criação da Corregedoria da Guarda

Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

**RESOLVE:**

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis Transgressões Disciplinares, (Usar termos descortes para superiores, subordinados, igual ou particular) tipificada no artigo 18, Inciso, XIV, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, encaminhado a esta Corregedoria através de termo de denúncia da ouvidoria da GCM/SESEM, datada de 16/01/2019, fato verificado no dia 07/12/2018, onde consta que o servidor GCM de nome REGI BEZERRA ALVES, Matrícula Nº 507949-7, quando de serviço ter se comportado mal com um particular, conforme escala de serviço da GCM, ferindo assim, frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal.

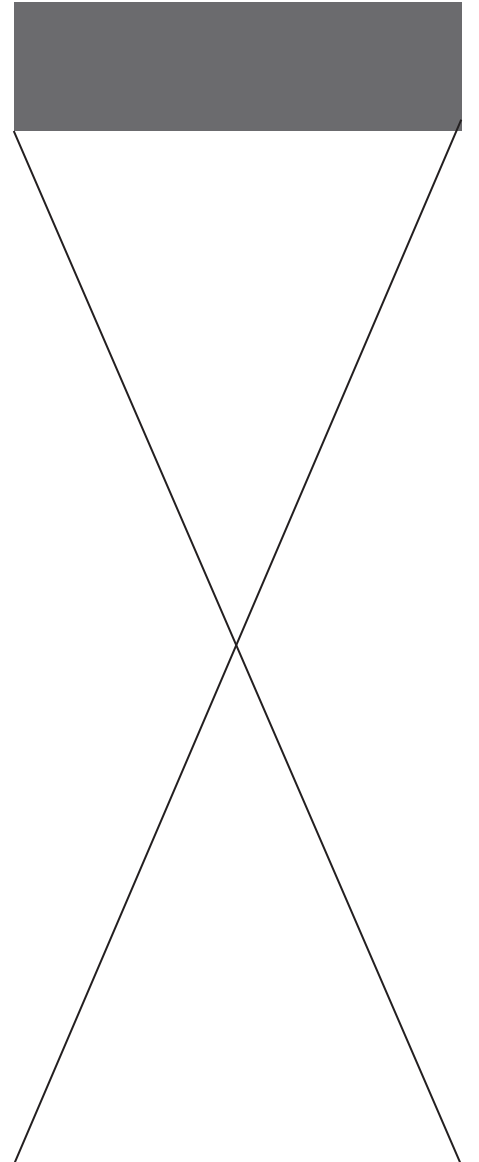
2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

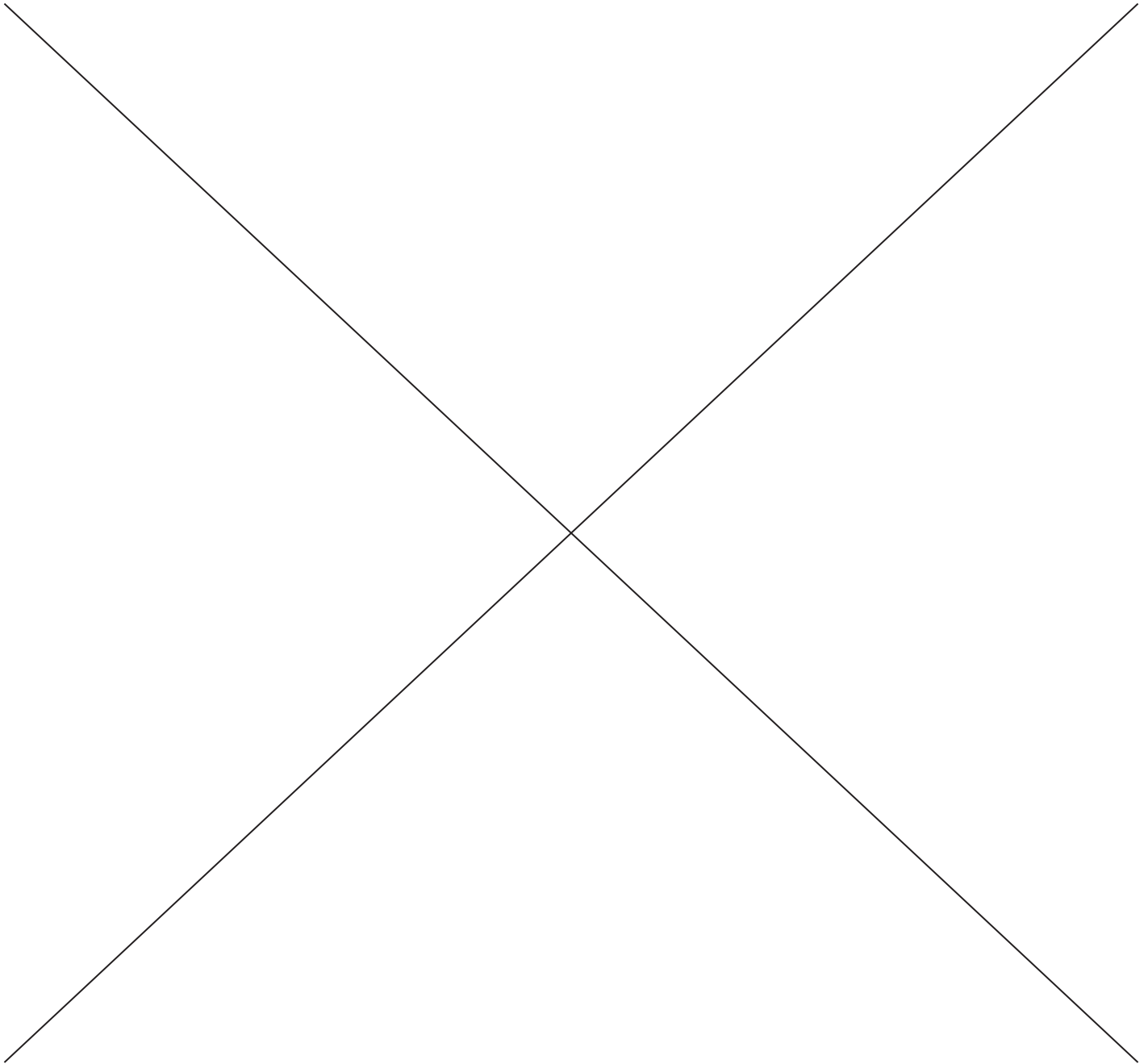
3. À presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró





## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR